



LEI Nº 987/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

CARGOS	SALÁRIO - R\$	QUANTIDADE DE VAGAS
Coordenador de Atenção Básica 40h	2.174,84	01
Psicólogo NASF 40h	2.174,84	01
Enfermeiro Regulador 40h	2.174,84	01
Fisioterapeuta 20h	1.449,84	02
Técnico em Química 40h	1.360,85	01
Agente Comunitário de Saúde 40h	1.014,00	06
Agente de Combate a Endemias 40h	1.014,00	07
Total		19



Parágrafo único: - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo da referida contratação será de 02 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art 3º - Os salários e respectivos cargos estarão de acordo o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência.

Art. 4º - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 18 de Março de 2015.


VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal